

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 11 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				390.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	39	04.122.0011.1006.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	380.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		700 000	Outras Transferências de Convênios União	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	235	20.608.0013.1053.0000	Aquisição de Retroescavadeira e Outros Equipamentos Agrícolas	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	01	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA	
	282	99.997.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-390.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	
				-390.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de março de 2026

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE
RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N
01.613.732/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 11 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.567
